

**TERMO DE REFERÊNCIA 001/2023****COTAÇÃO DE PREÇOS****MENOR PREÇO GLOBAL****AQUISIÇÃO, INSTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SISTEMA DE  
VIDEOLAPAROSCOPIA E DE DUAS CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO  
COMPLETAS****HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH – HELNSN****SAQUAREMA/RJ****PROJETO BÁSICO:****1. OBJETIVO:**

Aquisição de um SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA e de duas CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO COMPLETAS para realização de Cirurgia por Videolaparoscopia adulta e neonatal, em pacientes atendidos no Hospital Estadual Dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth.

**2. JUSTIFICATIVA:**

"Láparos" é uma palavra de origem grega e significa abdômen. Laparotomia é a cirurgia que incisa a parede abdominal para operar as estruturas e órgãos intra-abdominais a céu aberto. Laparoscopia é uma maneira de olhar dentro do abdômen, através de uma pequena incisão por onde se introduz uma lente que é o Laparoscópio. Até anos relativamente recentes, apenas se fazia diagnóstico laparoscópico ou eventualmente retiradas de pequenas porções de tecido para análise anátomo-patológica<sup>1</sup>. Cirurgia Laparoscópica, com operações mais extensas, ressecando inclusive órgãos mais variados, desenvolveu-se bem mais recentemente. A década de 70 pode ser lembrada como grande avanço e solidificação da técnica laparoscópica, devido à inegável contribuição do professor alemão Kurt Semm, ginecologista e engenheiro que desenvolveu inúmeros equipamentos utilizados até os dias de hoje, como o aparelho de insuflação automática do pneumoperitônio, termocoagulação, tesouras, pinças, morceladores, irrigadores/aspiradores e o pelvictrainer destinado ao ensino da técnica<sup>2</sup>. O desenvolvimento da cirurgia laparoscópica foi progressivo à medida que os equipamentos e instrumentos cirúrgicos foram se modernizando. Em 1962 foi realizada a primeira laqueadura tubária. Em 1974, Semm em Lubeck, Alemanha, realizou vários tipos de cirurgia ginecológica. Em 1983 esse Semm e Mouret, França, executaram as primeiras apendicectomias. Em 1987, já com o desenvolvimento de microcâmeras de vídeo, realizou a primeira ressecção laparoscópica de vesícula biliar. Em 1990, Tomas Szego em São Paulo, Áureo Ludovico de Paula em Goiânia e Célio Nogueira em Belo Horizonte executaram as primeiras colecistectomias no Brasil. Assim, depois das

primeiras colecistectomias, houve uma verdadeira explosão, em todo mundo, de cirurgias pelo novo método. Das cirurgias ginecológicas e colecistectomia, estendeu-se o acesso laparoscópico para praticamente todos os órgãos abdominais e para fora da cavidade abdominal. Operam-se, hoje, tórax, articulações, coluna, cavidade craniana, tireóide, cirurgias plásticas. Muitas dessas operações são realizadas com indiscutível vantagem sobre a cirurgia tradicional. Aos poucos, vem se definindo aquelas operações que realmente oferecem vantagens, quando realizadas por videoendoscopia cirúrgica. Cabe frisar que, para realizar operações laparoscópicas, o cirurgião deve estar bem treinado nas cirurgias tradicionais ou laparotômicas. Por outro lado, para trabalhar com laparoscopia, é necessário um treinamento adequado, específico. São necessários, também, equipamentos e instrumentos específicos, com os quais o cirurgião deve estar bem familiarizado. Estes últimos vêm se aperfeiçoando progressivamente e impõem aumento nos custos inerentes. A cirurgia laparoscópica, quando bem indicada e executada, é muito melhor para o paciente. Este sofre bem menos com as pequenas incisões cirúrgicas, há menos dor pós-operatória, a permanência hospitalar torna-se mais curta e a recuperação para as atividades é mais rápida. Em resumo, a cirurgia laparoscópica constitui um avanço enorme, consagrou-se com muita rapidez e, quando bem indicada e bem executada, traz grande benefício aos pacientes. A laparoscopia é uma técnica de cirurgia minimamente invasiva, ou seja, na qual se utilizam apenas pequenas incisões entre 0,5 e 1,0 cm para observar o interior da cavidade abdominal e os órgãos aí presentes, através de lentes potentes, microcâmaras e monitores de vídeo. Através destes pequenos portais, utilizam-se instrumentos especiais que são manuseados do exterior, como pequenas pinças, tesouras, bisturis elétricos, “clamps metálicos” e pontos internos, todos vistos numa tela de vídeo de alta resolução, com imagens precisas e aumentadas até 20 vezes, evidenciando estruturas anatômicas e lesões, dificilmente vistas a olho nu e que são manuseadas mais delicadamente por esta técnica. Para se enxergar a cavidade abdominal, onde todos os órgãos estão juntos, “encostados uns nos outros”, a parede abdominal é distendida por meio de gases e assim criar espaço interno para separá-los. O gás mais utilizado é o CO<sup>2</sup> (dióxido de carbono), um gás inerte e pouco absorvido pelo nosso corpo. A introdução do gás proporciona um amplo espaço para este tipo de cirurgia. Tal precisão é benéfica ao paciente em termos de procedimentos mais eficientes e menos sangrantes, com pós-operatórios mais tranquilos, menor estadia hospitalar, melhor resultado estético pelas menores incisões e menos complicações das incisões grandes, como as hérnias, queloides, infecções, entre outros agravos.

São diversos os procedimentos que podem ser realizados através da cirurgia videolaparoscópica, dentre eles: esofagectomia, gastroplastia, gastrectomia, hepatectomia, segmentectomia, nodulectomia hepática, duodenopancreatatectomia, ressecção de tumores das vias biliares e vesícula biliar, esplenectomia, enterectomia, colectomias, retossigmoidectomia, ooforectomia, histerectomia, colpectomia, colecistectomia, apendicectomia, tireoidectomia, prostatectomia, nefrectomia, pielooplastia, adrenalectomia, hernioplastia, colangiografia e cirurgias bariátricas. A cirurgia laparoscopia, também chamada de minimamente invasiva, apresenta uma série de vantagens sobre a cirurgia convencional, tais como: menor tempo de internação proporcionando a realização de um maior número de procedimentos no mesmo período de tempo e, conseqüentemente, a possibilidade de atender uma parcela maior da

população; menor índice de infecção com redução dos custos hospitalares; melhor resultado cosmético; menor dor no pós-operatório com redução no consumo de analgésicos e retorno mais rápidos às atividades rotineiras, fazendo com que o paciente não precise tirar longos períodos de licença e nem tenha necessidade de permanecer sob cuidados especiais e/ou repouso. A cirurgia por videolaparoscopia, atualmente, é considerada uma técnica moderna com sua expansão cada vez mais consolidada pelos inúmeros benefícios que ela proporciona, amplamente adotada na rede privada de assistência médica, contudo, ainda necessitando de ampliação da oferta na rede pública. O HE LAGOS é uma unidade de saúde com atendimento em regime de internação, ambulatorial e em cirurgias eletivas em adultos, nas especialidades de cirurgia geral e ginecologia cirúrgica, além de estar se tornando referência para cirurgia neonatal, sendo atualmente o único prestador estadual dessas cirurgias para os nove Municípios da Região dos Lagos. É referência do Programa Ligadura Tubária do Governo do Estado. As cirurgias são realizadas por meio de videolaparoscopia, método menos invasivo que possibilita maior rapidez na recuperação.

Além disto, a cirurgia convencional traz um maior risco para os pacientes portadores de comorbidades e, assim, com o advento da cirurgia videolaparoscópica, será possível atender a estes grupos de usuários do SUS. Diante do exposto, é mister e imprescindível a compra do equipamento e caixas cirúrgicas, tratando-se para que se possa oferecer à população do Rio de Janeiro estes tipos de procedimentos cirúrgicos, entendendo que isto irá proporcionar uma melhor assistência, garantindo o atendimento dos princípios do SUS de equidade, integralidade e universalidade. Cabe ressaltar que o equipamento descrito abaixo, é essencial para atender os requisitos primordiais para realização de uma cirurgia laparoscópica segura, já sendo o mínimo indispensável, a fim de atender ao Decreto Estadual 45.109/2015.

### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação objetiva a compra de um equipamento para a realização de cirurgia videolaparoscópica, conforme apresentado e de duas caixas completas de instrumental cirúrgico, como descritos no Quadro 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EQUIPAMENTO DE VIDEOLAPAROSCOPIA CIRÚRGICA, COMPOSTO POR MICROCAMERA DIGITAL, MONITOR, FONTE DE LUZ, INSULFLADOR DE CO <sub>2</sub> , SISTEMA DE GRAVAÇÃO, CABOS DE FIBRA ÓPTICA ESTANTE E ÓTICAS RÍGIDAS	EQUIPAMENTO	1
2	CAIXA COMPLETA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA CIRÚRGICA	INSTRUMENTAL PERMANENTE	2

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

##### 4.1. EQUIPAMENTO DE VIDEOLAPAROSCOPIA:

01 Microcâmera digital, com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes. Deve possuir conexões de saída de vídeo compatível com Full HD. Com função para ajuste de cor branca (White Balance), congelamento de imagem e zoom digital. Possuir sistema de realce de contraste das imagens. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com Zoom Parfocal. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros. Alimentação elétrica 127/220 VAC, 60 Hz.
01 Fonte de iluminação LED com tela sensível ao toque e com iluminação equivalente a xênon 300W. Possuir controle de intensidade de luz, com no mínimo 30.000 horas de vida útil do LED. Com contador de horas digital com indicação do fim de vida útil da lâmpada. Com capacidade de ser controlável através da cabeça da câmera. Alimentação elétrica 127/220 VAC, 60 Hz.
01 Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico de no mínimo 26 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema de cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Alimentação elétrica 127/220 VAC, 60 Hz.
01 Insuflador de CO <sub>2</sub> , com tela sensível ao toque, que permitir ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão de no mínimo 0 a 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuitos de segurança com alarme sonoro e visual. Com sistema de aquecimento externo e autoclavável. Acompanha 01 mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO <sub>2</sub> ao paciente, 02 mangueiras autoclaváveis com sistema de aquecimento e 01 mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO <sub>2</sub> . Alimentação elétrica 127/220 VAC, 60 Hz.
02 Cabos de fibra óptica, com comprimento de, no mínimo, 250cm e com diâmetro de 4,8mm. Compatíveis com a ótica e câmera
02 Endoscópios rígidos autoclaváveis, compatíveis com a imagem Full HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31 cm. Deve acompanhar 02 caixas para esterilização dos endoscópios.
01 Sistema de Gravação de imagem Full HD externo, grau médico e com resolução de 1080p. Possibilidade de gravação em mídias externas. Realizar captura de imagem e gravação de vídeos com resolução Full HD. Permitir integração com outros equipamentos. Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo 1 TB. Entrada compatível com o sistema ofertado. Alimentação elétrica 127/220 VAC, 60 Hz.
01 Rack/Armário adequado para o correto armazenamento e movimentação de

todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios emborrachados e com freios.

#### 4.2. CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO:

<b>CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO</b>				
<b>02 CONJUNTOS DE INSTRUMENTAL DE VIDEOCIRURGIA</b>				
	<b>INTRUMENTO</b>	<b>TAMANHO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
1	AFASTADOR FLEXIVEL ARTICULADO 5 LÂMINA	10MM	1	2
2	AFASTADOR FLEXIVEL ARTICULADO 3 LÂMINA	5MM	1	2
3	CLIPADOR INTERCAMBIÁVEL MÉDIO	6,5MM 33CM	1	2
4	HASTE PARA CLIPADOR INTERCAMBIÁVEL MÉDIO	33CM	1	2
5	CLIPADOR INTERCAMBIÁVEL MÉDIO / GRANDE	10MM 42 CM	1	2
6	HASTE PARA CLIPADOR INTERCAMBIÁVEL MÉDIO / GRANDE	42CM	1	2
7	CÂNULA DE DISSECÇÃO COM GANCHO ANGULO RETO	5MM 37,5CM	1	2
8	CÂNULA DE DISSECÇÃO COM GANCHO ANGULO RETO	5MM 42CM	1	2
9	CÂNULA PARA PNEUMOPERITONIO DE VERESS COM PONTA RETRÁTIL	120MM	1	2
10	EMPURRADOR DE NÓ CAMBIAGHI	5MM 36CM	1	2
11	EMPURRADOR DE NÓ ENDOLUP TUBULAR	5MM 36CM	1	2
12	PINÇA DE APREENSÃO FENESTRADA SERRILHADA PARA VESÍCULA COM CREMALHEIRA E CONEXÃO PARA ELETROCAUTÉRIO	5MM 36CM	2	4
13	PINÇA BABCOCK SERRILHADA COM CREMALHEIRA E CONEXÃO PARA ELETROCAUTÉRIO	5MM 36CM	1	2
14	PINÇA DE APREENSÃO DELICADA SERRILHADA COM CREMALHEIRA E CONEXÃO PARA ELETROCAUTÉRIO	5MM 36CM	2	4
15	PINÇA DE DISSECÇÃO MARYLAND CURVA BIPOLAR	5MM 36CM	2	4
16	PINÇA DE DISSECÇÃO MARYLAND CURVA COM EMPUNHADURA COM CONEXÃO PARA ELETROCAUTÉRIO	5MM 36CM	2	4

16	PINÇA DE DISSECÇÃO MIXTER CURVA COM EMPUNHADURA COM CONEXÃO PARA ELETROCAUTÉRIO	5MM 36CM	1	2
17	PINÇA CONTRA PORTA AGULHAS	5MM 36CM	1	2
18	PINÇA ATRAUMÁTICO TIPO DE BAKEY	10MM 36CM	1	2
19	PINÇA BIPOLAR BOCA 3MM COM CABO	5MM 36CM	1	2
20	PORTA AGULHAS CURVO COM VIDIA	5MM 36CM	1	2
21	REDUTOR TIPO DIAFRAGMA 10 MM / 5MM		2	4
22	TESOURA METZENBAUM CURVA	5MM 36CM	2	4
23	TESOURA METZENBAUM CURVA	5MM 42CM	1	2
24	TROCATER PONTA PIRAMIDAL PARA BAINHA TIPO DIAFRAGMA	5MM	2	4
25	BAINHA PARA TROCATER TIPO DIAFRAGMA SEM TORNEIRA	5MM 11CM	2	4
26	BAINHA PARA TROCATER TIPO DIAFRAGMA COM TORNEIRA	5MM 11CM	2	4
27	TROCATER COM PONTA PIRAMIDAL PROTEGIDA PARA BAINHA TIPO JANELA	5MM	1	2
28	BAINHA PARA TROCATER TIPO JANELA COM TORNEIRA	5MM 11CM	2	4
29	TROCATER COM PONTA PIRAMIDAL PROTEGIDA PARA BAINHA TIPO JANELA	10MM 18CM	2	4
30	BAINHA PARA TROCATER TIPO JANELA COM TORNEIRA	10MM 11CM	2	4
31	TUBO PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO MULTIFENESTRADO COM DUAS VÁLVULAS PISTÃO	5MM 36CM	2	4
32	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR		2	4
33	EXTRATOR DE APENCICE COM REDUTOR TIPO DIAFRAGMA		1	2
34	CAIXA GRANDE PARA INSTRUMENTAL DE VIDEOCIRURGIA		2	2
	<b>OBS1: TODAS AS PINÇAS DE APREENSÃO E DISSECÇÃO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÃO SE INTERCAMBIÁVEIS</b>			
	<b>OBS2: CADA BAINHA PARA TROCATER TIPO JANELA E DIAFRAGMA; E O ASPIRADOR / IRRIGADOR, DEVERÃO VIR ACOMANHADOS DE 5 CONJUNTOS</b>			

<b>COMPLETOS DE VEDANTES INTERNOS E EXTERNOS</b>			
--	--	--	--

## 5. DA FORMA DE COMPRA E DO VALOR GLOBAL BASE

A aquisição será realizada por lotes, devido a necessidade premente de compatibilidade entre os diversos itens a serem comprados, sendo fundamental para o correto desempenho das atividades assistenciais cirúrgicas, trazendo qualidade e segurança para os pacientes.

O **LOTE 1** corresponde aos itens constantes do quadro **4.1.** e o **LOTE 2** aos itens constantes no quadro **4.2.**

Os valores de referência para cada lote será de:

- a) **R\$ 443.112,04 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e doze reais e quatro centavos)**, para o **Lote 1**; e
- b) **R\$ 212.180,83 (duzentos e doze mil, cento e oitenta reais e oitenta e três centavos)**, para o **Lote 2**

Os valores de referência poderão variar para mais ou para menos, sem limite de percentual, cabendo ao corpo técnico da CONTRATANTE o julgamento da exequibilidade da proposta apresentada.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- a) As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail para [cotacoes@imapssaude.org](mailto:cotacoes@imapssaude.org), até as **17h (dezesete horas), do dia 16/08/2023**. As propostas recebidas terão o seu recebimento atestado pelo IMAPS, através de respostas ao respectivo e-mail. A proposta deverá ser ratificada pela CONTRATADA em até 02 (dois) dias úteis do recebimento da confirmação de recebimento da proposta pelo IMAPS. Caso a proposta não seja ratificada, será considerada imediatamente sustada.
- b) O presente Termo de Referência não impede que esta Organização cote os preços descritos neste T.R. de forma independente, no mercado geral de consumo, desde que respeitados os prazos deste Termo de Referência, os princípios do sigilo de preços dos CONTRATADAS, bem como os da impessoalidade, da legalidade e da moralidade.

### 6.1. A PROPOSTA deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Apresentar a proposta de preço juntamente com os seguintes documentos:
  - a) Cartão de CNPJ atualizado, juntamente com o QSA;
  - b) Cópia do RG e CPF do representante legal;
  - c) Cópia do Contrato Social e eventuais alterações contratuais;
  - d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) Certidão(ões) de Regularidade Fiscal Estadual, da sede da CONTRATADA;
  - f) Certidão(ões) de Regularidade Fiscal Municipal, da sede da CONTRATADA;

- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - TST;
- II. ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com identificação da CONTRATADA e seu CNPJ, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- III. Apresentar os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso, unitários e globais, com duas casas decimais, computando todos os custos necessários à prestação dos serviços, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste procedimento;
- IV. Informar, obrigatoriamente, na proposta, a data de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma;
- V. Informar, obrigatoriamente, na proposta, o prazo de garantia detalhados dos componentes, bem como os responsáveis pela mesma; e
- VI. Subscrever o compromisso de realizar a entrega dos bens adquiridos em até 30 (trinta) dias corridos, contados da aquisição de cada lote, através da emissão da respectiva nota fiscal de compra.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência;
- 7.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;
- 7.4. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos necessários ao pagamento.
- 7.5. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.
- 7.6. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 7.7. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.8. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1. Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;
- 8.2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 8.3. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado,

mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;

**8.4.** Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**8.5.** Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

**8.6.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do IMAPS / HOSPITAL ESATADUAL DOS LAGOS;

**8.7.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização;

**8.8.** Havendo necessidade, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**8.9.** Fornecer treinamento e capacitação contínua para a equipe responsável pelo manuseio dos equipamentos, a fim de garantir a operação segura, eficiente e adequada dos mesmos.

## **9. SANÇÕES APLICÁVEIS:**

**9.1.** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com art.87, da Lei nº 8.666/93;

**9.2.** A multa estabelecida será de acordo com os artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93; do art. 55, VII, da Lei nº 8.666/93 e art. 80, III, da Lei nº 8.666/93;

**9.3.** A aplicação de qualquer penalidade prevista, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

**9.4.** O IMAPS reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

**10.1.** A garantia dos bens adquiridos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses para vídeo e de 10 (dez) anos para os demais itens, a contar da data da entrega. Ainda assim, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**10.2.** As condições de garantias dos produtos adquiridos serão as mesmas estabelecidas pela Lei nº 8.078/90;

**10.3.** Durante o período de garantia, todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas correrão por conta da CONTRATADA;

**10.4.** Em não sendo obedecidos os prazos de reparo estabelecidos pela Lei nº 8.078/90, a CONTRATADA deverá substituir o produto, por outro semelhante, ou superior, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus à

CONTRATANTE;

**10.5.** As manutenções dos produtos não poderão exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo nos casos de ajuste escrito entre as partes.

## **11. DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA:**

Todos os equipamentos adquiridos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de compra, devendo ser instalados e qualificados em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos equipamentos no **HELNSN**.

A ordem de compra somente será emitida após a confirmação do repasse da verba de investimento relativa a este fim pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ, através do **Contrato de Gestão nº 003/2022**, ao qual as partes, com o envio da(s) proposta(s), declaram estar estritamente vinculados em todos os seus termos, direitos e obrigações.

Os bens adquiridos deverão ser entrega no **HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH – HELNSN**, no município de Saquarema/RJ, à Rua Manoel Domingos dos Santos, nº 725, Barreira, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-543, às expensas, garantia e guarda da CONTRATADA.

Os equipamentos adquiridos somente serão aceitos se atenderem à todas as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado nos mesmos moldes definidos para o repasse da verba de investimento pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através do **Contrato de Gestão nº 003/2022**, após o qual deverá ser emitida a respectiva ordem de compra, declarando as partes, com o envio da(s) proposta(s), que têm pleno, geral e irrestrito conhecimento de todos os termos, direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Gestão nº 003/2022 e que os aceitam integralmente.

Atenciosamente,

**Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe**

Marcus Perdiz da Silva

Diretor